Anexo à _____
S. Vicente___/___/___

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente

Lei N.º 1761

Cria o Conselho Municipal de Ensino Profissionalizante e dá outras providências.
Processo nº 13.249/77.

Koyu Iha, Prefeito do Município da Estância Balneária de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Ensino Profissionalizante, órgão diretamente subordinado ao Prefeito, com o objetivo de implantar, organizar, dinamizar e manter em sua área territorial a profissionalização de adolescentes e adultos, a nível de aprendizagem, como suplência do Ensino de Primeiro Grau.

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Ensino Profissionalizante terá sua constituição fixada por Decreto, sendo que as funções de seus membros serão exercidas gratuitamente e consideradas como serviços relevantes à Comunidade e ao Poder Público.

Artigo 3º - Para a consecução de seus fins o Conselho poderá firmar convênios, contratos, comodatos e quaisquer outros documentos com entidades públicas e privadas.

Parágrafo Único - A contratação de professores, monitores e outros servidores julgados necessários será feita por intermédio da Comissão Municipal do MOBRAL, os quais não terão qualquer tipo de vinculação com o Poder Público Municipal.

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente,___/___/___

168/77a

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente

Lei N.º 1761

fls. 2

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 25 de novembro de 1 977.

KOYU IHA
Prefeito Municipal

sap/.